

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 328 | 11 de abril de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO INTERINO
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
RONAN RODRIGUES CANTO

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
RAFAEL TARTARI RAMOS (Interino)

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
JEFERSON TEIXEIRA TERRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
DENISE GONÇALVES DE JESUS

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (INTERINO)

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
RAFAELA PORTO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
PRISCILLA GASPARETTO ALVES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
CLAUDEIR BORGES RANGEL JÚNIOR

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)
GERALDO BARREIROS BORGES

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)
FERNANDO SAVINO LAGOA

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
RAMON RODRIGUES GRATIVOL

Procuradoria Geral (PGM)
RAFAEL TARTARI RAMOS

Controladoria Geral (CGM)
GUSTAVO ERNANDES SALLES

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
GERALDO BARREIROS BORGES (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)
VALMIR CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
CLÁUDIA DA COSTA SILVA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
LEONARDO MACHADO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
THIAGO AMORIM LINS



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE INTERINO
Josué Pereira dos Santos
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Adiel da Silva Vieira

VEREADORES
Aurelio Barros Areas
João Carlos Souza dos Anjos
Edson José da Silva
Gelmires da Costa Gomes Filho
Nilton Cesar Alves de Almeida
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.451, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Supervisor II de Assuntos Legislativos	CC-9	R\$ 2.325,47

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Supervisor II	CC-9	R\$ 2.325,47

§1º As atribuições do Supervisor II são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação dos cargos que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 7 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.452, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Supervisor I Administrativo de Hospital	CC-8	R\$ 2.936,20

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Supervisor I Administrativo	CC-8	R\$ 2.936,20

§ 1º As atribuições do Supervisor I são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.453, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente de Pesca e Agricultura	CC-6	R\$ 4.110,68

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente Administrativo	CC-6	R\$ 4.110,68

§1º As atribuições do Gerente Administrativo são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.454, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre revogar o
Decreto nº 1.582, de 25 de
fevereiro de 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 709, de 6 de janeiro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº(s) 1.582, de 25 de fevereiro de 2021, e o Decreto nº 1.841, de 9 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 22 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.455, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Delega competência ao Subsecretário de Planejamento Político-Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para os atos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 79, inciso VII, e 80, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a delegação de competência para o exercício das funções e atribuições administrativas, prevista na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 709, de 6 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO que a descentralização das atividades e rotinas administrativas, mediante delegação de competência, é medida que objetiva a consecução de elevados níveis de eficácia e efetividade das ações governamentais, em nome do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam delegadas ao Subsecretário de Planejamento Político-Educacional FERNANDO LÚCIO DE OLIVEIRA MANHÃES a ordenação de despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para que pratique todos os atos administrativos competentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 22 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.456, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Coordenador Especial	CC-3	R\$ 7.046,88
01	Coordenador Especial de Segurança e Ordem Pública	CC-3	R\$ 7.046,88
01	Gerente de Bairro	CC-6	R\$ 4.110,68

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
06	Supervisor II	CC-9	R\$ 2.325,47
01	Gerente Administrativo	CC-6	R\$ 4.110,68

§1º As atribuições do Gerente Administrativo e do Supervisor II são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação dos cargos que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

==
==

PORTARIA Nº 416, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, MARCINEI BRITO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 22 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 659, DE 10 DE ABRIL DE 2024

*Republicada nesta data por incorreções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, c/c os art.s 105 e 127, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no Inciso I, do art. 12, do Decreto nº 80, de 8 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, com efeito a contar de 30 de abril de 2024, a Portaria nº 450, de 3 de junho de 2022, que autorizou a cessão do servidor ADOLPHO JABOUR AGUIAR, Agente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 20050, colocando-o à disposição da Prefeitura da Cidade de Arraial do Cabo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 10 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 663, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, JÉSSICA PINTO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 664, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, CAMILA DE SOUZA SILVA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor I Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 665, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, RENATO OLIVEIRA ROSA, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 666, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de março de 2024, OTÁVIO ORGE DRUMOND do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 432, de 11 de abril de 2023.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 667, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, LARISSA CARVALHO DE SÁ PEREIRA CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 668, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, ELIANA RODRIGUES MOTA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 669, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, CRISTIANE PEREIRA MELO, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino

1235

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios


Extrato de Contrato

Contrato nº 06/2024

Processo nº 6784/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**CONTRATADA:** D.H. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**Objeto:** Tem por objeto a Aquisição de Lixeiras (CONTENTORES/CONTAINERS) para atender a demanda das ruas e avenidas neste município, favorecendo o correto descarte dos resíduos pela população.**Fundamentação legal:** Art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.**Prazo de Execução:** 15 (quinze) dias a contar da ordem de fornecimento.**Valor:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Armação dos Búzios/RJ, 30 de janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal De Serviços Públicos



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023

PROCESSO: 1815/2022

OBJETO: Construção da nova Câmara de Vereadores

O Pleito foi realizado de acordo com a legislação pertinente. De acordo com o que preconiza o inciso XXXIII do art. 11 da lei municipal 1619/2021, alterado pelo art. 1º da lei municipal Nº 1.710/2021 **HOMOLOGO** a licitação por **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023** e **ADJUDICO** seu objeto nas condições que seguem:

ADJUDICATÁRIA: **SANTOS & COSTA ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: **33.157.408/0001-20**


VALOR GLOBAL: **R\$ 11.156.912,37 (onze milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e doze reais e trinta e sete centavos)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Remeta-se ao Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem para firmamento no presente ato e após prossiga à Coordenadoria de Licitações e Contratos para os atos necessários à finalização processual.

Armação dos Búzios, 20 de março de 2024


JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Secretario Municipal de Administração


MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras,
Saneamento e Drenagem

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Chefia de Gabinete do Prefeito

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado o servidor **BRUNO GEOVANE DE OLIVEIRA MENDES**, CPF nº 106.255.657-70, Portaria nº 339/2023, para exercer a função de fiscal do processo nº 1854/2022, contrato nº 164/2022 da empresa **EDNA ROSA NETO SICILIANO E CIA LTDA** em substituição ao servidor **GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**, referente à contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas metálicas (palco, som PA, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins, tendas, mesas, cadeiras e outros), incluindo montagem e desmontagem, para serem utilizados nas atividades institucionais realizadas pelo Poder Executivo do Município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 10 de abril de 2024.

De acordo,

BRUNO GEOVANE DE OLIVEIRA MENDES

RONAN RODRIGUES CANTO
Chefe de Gabinete



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Chefia de Gabinete do Prefeito

DESIGNAÇÃO FISCAL

Fica designado os servidores **ANDRÉ COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 103.870.397-24, e **JULIO CÉSAR RICARDO GONÇALVES** CPF nº 093.402.697-13 para exercer a função de fiscal do processo nº 7237/2023, contrato nº 169/2023 da empresa **QUINA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA**, em substituição ao servidor **GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos pick-up e motocicleta 150CC, para atender as necessidades do Município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 04 de março de 2024.

De acordo,

ANDRÉ COSTA DOS SANTOS

JULIO CÉSAR RICARDO GONÇALVES

RONAN RODRIGUES CANTO
Chefe de Gabinete



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda

Processo nº 2316/2018.
Folha nº 403.

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2024.

NOMEAÇÃO DE FISCAL – CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2018

Venho por meio deste designar a servidora IRACEMA BARROZO DE SOUZA MENEZES, Auxiliar de Recreação, Matrícula nº 1648, para exercer a função de Fiscal do contrato de locação nº 020/2018, da locação de imóvel residencial para instalação e funcionamento da sede do Conselho Tutelar de Armação dos Búzios unidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

CLAUDEIR BORGES RANGEL JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

IRACEMA BARROZO DE SOUZA MENEZES
Auxiliar de Recreação
Matrícula nº 1648
Fiscal da Contratação



SINDEC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Coordenadoria Municipal de Proteção ao Consumidor



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O coordenador do PROCON BÚZIOS no uso de suas atribuições e consoante o disposto na lei nº 944 de 31 de abril de 2012 que dispõe sobre o sistema municipal de defesa do consumidor e institui o CONDECON c/c inciso III do artigo 14 do decreto 406 de 16 de julho de 2015 (estatuto do PROCON Búzios), convoca os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECOM e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, para comparecerem à reunião extraordinária que realizar-se-á as 10 horas do 12 de abril de 2024, na sede do PROCON Búzios, localizado na travessa dos pescadores, nº 111, centro, Armação dos Búzios – RJ, para tratar dos temas seguintes:

- Eleição do Presidente e Vice Presidente do CONDECON;
- Eleição dos Membros do CONDECON e FMDC

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2024

Fernando Gomes Barbosa
Coordenador PROCON
Matrícula: 23689

PROCON MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios/RJ, CEP: 28.950-795.

Telefone: (22) 2350-6064 - procon@buzios.rj.gov.br

SINDEC / DPDC

Dispõe sobre a nomeação dos membros do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 944, de 31 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, ficando assim constituído:

I - representantes do Gabinete do Prefeito:

- JONAS SOUZA NUNES – Titular;
- JONATHAN MARQUES DE OLIVEIRA – Suplente.

II – representantes do PROCON:

- HANNA STEPHANIE MAIA DOS SANTOS – Coordenadora do Procon - Titular
- ULISSES TITO DA COSTA – Subcoordenador do Procon – Suplente

III - representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- ROBLEDO FERREIRA RAMOS – Titular;
- WILLYAN FARIAS DA SILVA – Suplente.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- ANA LÚCIA AMORIM DE SOUZA – Titular;
- JULIANA CARVALHO DA COSTA – Suplente.

V - representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- WENDEL SANT’ANA DA SILVEIRA – Titular;
- SARA ANDRADE GOMES – Suplente.

VI - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- ANDRÉ RODRIGO GOUVEA – Titular;
- LUCAS DE OLIVEIRA MOURA – Suplente.

VII - representantes dos Fornecedoros - ACEB:

- RODRIGO SOBRAL DE SOUZA – Titular;
- JACQUES JACKY SITBON – Suplente.

VIII - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Búzios:

- JULIANA OLIVEIRA MENDONÇA – Titular;
- MICHELE DE OLIVEIRA MENEZES – Suplente

IX - representantes da Ouvidora-geral do Município:

- VINÍCIUS REIS MIGUEL – Titular;
- CAROLINE VARGAS BASTOS – Suplente

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.